

CONTRATO Nº 36/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA ECOPURI PURIFICADORES E SERVICOS - EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SOLICITAÇÃO: № 137/2017 PROCESSO: № 128/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e

demais condições do edital.

VALOR: R\$ 140.941,99 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e

nove centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias a partir do dia 07 de dezembro de 2018

TERMINO DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2019

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências, estando vinculado ao Processo nº 128/2018, de acordo com a deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35 — bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 39.822.961-2 SSP/SP, CPF sob nº 027.996.414-58, residente na Avenida Nossa Senhora da Abadia, nº 1899, Bairro Abadia, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 1406, bairro Jardim Morada do Sol, na cidade de Indaiatuba, inscrita no CNPJ Nº 21.468.381/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Elbert Sette Baia, empresário, portador do RG 40.110.394 SSP/SP, CPF sob nº 357.616.308-50, residente e domiciliado na Rua Estrados dos Leites nº 1.800 — Chácaras Polares, doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e demais condições da proposta financeira.
- 1.2. A execução dos serviços mencionado nesta cláusula deverão ser realizadas em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade CONVITE nº 08/2018, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da CONTRATADA, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte CONTRATANTE, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.
- **1.1.** Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº 08/2018 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **2.1** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela o valor global de R\$ 140.941,99 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), para execução dos serviços.
- **2.2** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até 05 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA**, após termo de recebimento definitivo.
- **2.3** Somente será admitida revisão de preços nos casos em que fatores supervenientes, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, determinem o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 - As despesas com a execução deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob nº 02.01.01.01.031.0068.2239 Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – Os serviços deverão ser executados em até 03 (três) meses a contar da assinatura deste contrato, ficando facultada a prorrogação do mesmo nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal de Louveira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A **CONTRATADA** realizará (por seus titulares ou pessoas indicadas por eles) os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos deste contrato, como do edital de Convite nº 08/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A CONTRATANTE disponibilizará local apropriado para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

CÂMARA M Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Gr

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS MULTAS

- 7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.
- 7.2 A parte que der causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigar-se-á a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais cominações estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente contrato não configurará, para todos os efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo.

Louveira, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal

MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Elbert Sette Baia

Testemunhas:					
1.					
Nome: Marcelo Silva Souza	_				
RG nº 32.068.986-4					
2	_				
Nome: Márcia Rejane Soares Maciel					
RG nº 3.103.713-5					



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATO № 36/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: MEGACON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, visando a execução de uma escada metálica com cobertura, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de preços e

demais condições do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, em 07 de dezembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia,

Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonileideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo	CO	NTR.	ATA	NTE:
------	----	------	-----	------

Nome: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira CPF: 027.996.414-58; RG: 39.822.961-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/06/1977

Endereço residencial completo: Avenida Nossa Senhora da Abadia, 1899, Bairro Abadia,

Louveira/SP

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: sonileideoliveira@terra.com.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura:		
-------------	--	--

Pela CONTRATADA:

Nome: Elbert Sette Baia Cargo: Sócio Proprietário CPF: 357.616.308-50

RG: 40110394

Data de Nascimento: 02/09/1987

Endereço residencial completo: Rua Estrados dos Leites nº 1.800 - Chácaras Polares -

Indaiatuba

E-mail institucional: elbert@amegacon.com E-mail pessoal: elbertbaia@gmail.com

Telefone(s): (19) 3885-0888

Assinatura:		